



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026/CVM
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 124/2026/CVMV

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, através da Agente de Contratação e Pregoeira designada por meio da Portaria de nº 95/2026, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço do grupo único de itens e modo de disputa aberto, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para Contratação do objeto definido neste edital e seus anexos.

1.2 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento, omissão ou interpretação equivocada de suas disposições.

1.3 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme tabela abaixo:

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA	
Recebimento das Propostas	A partir do dia 16/10/2026.
Início da fase competitiva	30/10/2026, a partir das 9h (Horário Brasília)
Local da sessão:	www.licitanet.com.br
Objeto:	Contratação de empresa especializada em SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DE PLENÁRIO , composto por hardware e software específicos para o gerenciamento de sessões legislativas, gravação e transmissão de áudio e vídeo, controle eletrônico de microfones, votação eletrônica, registro de presença e gerenciamento digital de atas e pautas, incluindo garantia técnica, instalação, configuração e treinamento.
Valor total estimado anual:	R\$ 548.583,53

1.4. Caso não haja expediente ou ocorra fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

1.5 Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF

1.6 A presente licitação está vinculada ao Processo Administrativo Eletrônico n. 124/2026/CVMV.

1.7 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da plataforma eletrônica LICITANET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

1.8 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download na plataforma LICITANET, no Portal Nacional de Contratações Públicas, e no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

1.9 As dúvidas relativas à interpretação deste Edital, os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, deverão ser encaminhados, preferencialmente, por meio do e-mail **cpl@vilhena.ro.leg.br**, com identificação do número do pregão e do processo administrativo, podendo também ser apresentados pela plataforma eletrônica LICITANET ou, subsidiariamente, protocolados junto à Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Vilhena, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.308, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, CEP 76.980-706, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, observando-se o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

1.10 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; b) responder aos questionamentos relativos ao certame, formulados pelos fornecedores, e solicitar auxílio ao setor técnico, quando for o caso; c) abrir as propostas de preços; d) analisar a aceitabilidade das propostas; e) desclassificar propostas indicando os motivos; f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; h) declarar o vencedor; i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico; k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação; l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

2. DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada em SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DE PLENÁRIO, composto por hardware e software específicos para o gerenciamento de sessões legislativas, gravação e transmissão de áudio e vídeo, controle eletrônico de microfones, votação eletrônica, registro de presença e gerenciamento digital de atas e pautas, incluindo garantia técnica, instalação, configuração e treinamento.

GRUPO ÚNICO DE ITENS			
Item	Especificação / Descrição detalhada	Qtd.	Und. medida
1	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE DE SESSÃO 1. Gerenciamento do Painel Eletrônico: Controla as informações exibidas em painéis, telas ou projetores durante as sessões (lista de presença, ordem do dia, etc.). 2. Lista de Presença: Acompanhamento em tempo real de quem está	1	SRV



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	presente na sessão (essencial para quórum e transparência). 3. Cronômetro e Controle de Tempo: Gerencia tempos de fala, debates e etapas da sessão conforme o regimento interno. 4. Inserção de Mídia: Permite adicionar vídeos, imagens e outros conteúdos no painel. 5. Customização Total: Altamente flexível — adapta-se ao regimento interno de cada instituição (você configura o software, e não o contrário). 6. Edição e Controle em Tempo Real: Permite alterar dados instantaneamente (presença, cronômetros, etc.) durante a sessão. 7. Projeção de Dados ao Vivo: Transmite informações em tempo real para participantes e público (aumenta transparência). Integração com outros módulos: Geralmente trabalha junto com: 8. Gerenciamento de microfones (controle de oradores, pedidos de palavra). 9. Sistema de votação eletrônica. 10. Módulo de gravação e transmissão ao vivo.		
2	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE SESSÃO O software deverá contemplar recursos para captura, gravação, produção e transmissão ao vivo de vídeo, além da exibição de informações em painel eletrônico. A solução deverá assegurar qualidade profissional nas produções de plenário, com funcionalidades que ampliem a transparência e a acessibilidade. Recursos mínimos exigidos: a) Captura e multiview Captura de múltiplas fontes, incluindo câmeras IP/PTZ 4k, dispositivos USB, NDI, captura de tela e outros. Visualização multiview com acompanhamento em tempo real. Indicadores visuais de pré-visualização e de fonte ativa ao vivo. Corte seco para alternância entre imagens. b) Controle de câmeras PTZ Movimentos pan, tilt e zoom via software (joystick virtual). Controle de foco manual e automático. Cadastro, gravação e chamada de presets de posicionamento. c) Gerador de caracteres (GC) e personalização gráfica Inserção de textos, data e hora, cronômetro de orador, nome/cargo dos participantes e título/etapa da sessão. Personalização completa de fonte, cor, tamanho e posição. Inserção de imagens com tamanho e posição configuráveis. Recursos de sobreposição avançados: Picture-in-Picture, chroma key, desaturação seletiva de cor.	1	SRV



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	d) Gravação de áudio e vídeo Gravação em diferentes resoluções, incluindo Full HD. Formatos compatíveis: .AVI, .MP4, .WEBM, .MP3 e .WAV. Seleção entre compressão e qualidade. Armazenamento local ou em nuvem. Exportação de arquivos para arquivamento ou distribuição digital. e) Transmissão ao vivo (streaming) Envio simultâneo para plataformas como YouTube, Facebook e outras compatíveis via integração por API. Operação com protocolo de baixa latência, garantindo fluidez e estabilidade. f) Saídas de vídeo Saída digital pelas portas da placa de vídeo. Saída para dispositivos externos compatíveis (ex.: DeckLink). Saída por protocolo NDI e NDI HX. g) Recursos de inclusão Inserção de janela de tradução em Libras no formato Picture-in-Picture Inclusão manual de legendas e textos adicionais quando necessário. h) Painel eletrônico Configuração de layouts distintos para cada etapa da sessão (início, partes da sessão, lista de presença, votações, resultados, tempo de orador, etc.). Ajuste de fonte, cor e tamanho em cada layout. Exibição em diferentes dispositivos de saída, como videowalls, painéis de LED e televisores. Gerenciamento completo do painel eletrônico da sessão, com exibição de: o Lista de presença; o Cronômetro de tempo do orador ou etapa; o Resultado das votações; o Etapas da sessão em tempo real; o Vídeos, imagens e outras mídias institucionais.		
3	PROCESSADOR GERAL DE MICROFONES Especificações Técnicas: Capacidade mínima: 30 microfones. Alimentação: Não requer booster (amplificador externo) para alimentar os microfones. Conexões: Saída para conexão com computador ou laptop (via USB ou Ethernet para controle e gravação via software). Compatível com bases de microfones . Funções principais: Controle e roteamento de áudio. Gerenciamento de oradores (modo automático, manual, FIFO, enfileiramento de pedidos de palavra). Integração com software para controle de sessões, votação, detecção de voz e câmeras PTZ. Botão de reset para desligar todos os microfones e limpar registros. Outras características: Alimentação bivolt.	1	UND



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	Resposta de frequência típica em sistemas semelhantes: ~50 Hz a 15 kHz. Alta relação sinal/ruído (geralmente >80 dB em especificações exigidas em licitações). Conexão em rede (bases ligadas via cabo RJ45/Ethernet).		
4	BASE DE MICROFONE INTERATIVA COM VOTAÇÃO + HASTES DE MICROFONE Dispositivo de discussão projetado para permitir fala, registro de solicitação para falar e visualizações multimídias relevantes. Deve ser possível configurar facilmente como um dispositivo de uso individual (presidente/moderador/delegado/público), por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através de configuração por software de gerenciamento, deve ser possível determinar o equipamento como o terminal do Presidente, cujo dispositivo terá recursos adicionais em relação aos demais, como o bloqueio de microfones, campanha de alerta e prioridade sobre as demais bases de microfone. O Dispositivo deve ser integrado de microfone e votação com conexão para haste, sendo microprocessado, e tendo opção de autenticação por senha numérica, biometria, cartão NFC, face ID alternativamente com ao menos uma dessas opções. Deve possuir permitir opções de votação, incluindo opção SIM, NÃO, ABS e teclado numérico em display integrado do tipo touchscreen, com tamanho aproximado de 11 polegadas com resolução mínima de 1280x720, interface responsiva, multilíngue e capacidade de navegação para acesso rápido e fluido à funções como votação, documentos e controle de sessão. Deve ser alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. O Dispositivo deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo interligação em série (topologia daisy-chain), dispensando o uso de baterias ou pilhas. Deve também possuir retorno de áudio com alto-falante embutido de alta fidelidade e saídas para fones de ouvido com controle de volume independente. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base de presidência deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campanha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características: Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar; Acabamento em metal ou plástico injetado;- Conexão: mínimo de 02 conexões RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série; Processamento de áudio Digital de baixa latência;- Alto falantes embutido com	15	UND



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	supressão adaptativa de microfonia; Saídas de Headset/Fones: P2 (3,5 mm) com controle de volume independente;- Consumo máximo de até 15W por equipamento Haste de microfone do tipo gooseneck, com construção híbrida, composta por segmento estrutural rígido e segmento flexível, de modo a assegurar, simultaneamente, resistência mecânica, estabilidade de posicionamento e possibilidade de ajuste fino conforme a necessidade de uso. Comprimento entre 48 cm e 50 cm, todas dotadas de anel luminoso na extremidade ou em posição visível, destinado à sinalização do status de funcionamento do microfone. O equipamento deverá, ainda, atender às seguintes especificações mínimas: Possuir, no mínimo, 01 (um) ponto ou segmento flexível para ajuste de posicionamento; Diagrama polar cardioide; Conexão por soquete tipo XLR, Mini XLR ou tecnologia equivalente, compatível com a base de microfone para acoplamento removível da haste. Equipamento novo, com garantia (36 meses on-site)		
5	BASE DE MICROFONE INTERATIVA TRIBUNA + HASTES DE MICROFONE Dispositivo de discussão projetado para permitir fala em tribuna, deve ser possível configurar facilmente como um dispositivo por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através da configuração por software de gerenciamento, deve ser possível determinar o equipamento como o terminal do Tribuna. O Dispositivo deve ser integrado de microfone com conexão para haste gooseneck, sendo microprocessado, e tendo opção de autenticação por senha numérica, biometria, cartão NFC, face ID alternativamente com ao menos uma dessas opções. teclado display integrado do tipo touchscreen, com tamanho aproximado de 11 polegadas com resolução mínima de 1280x720, interface responsiva, multilíngue e capacidade de navegação para acesso rápido e fluido à funções como votação, documentos e controle de sessão. Deve ser alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. O dispositivo deverá possuir microfone e painel em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo interligação em série (topologia daisy-chain), dispensando o uso de baterias ou pilhas. Deve também possuir retorno de áudio com alto-falante embutido de alta fidelidade e saídas para fones de ouvido com controle de volume independente. Botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar	2	UND



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base Além disso, deverá contar com as seguintes características: Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar; - Acabamento em metal ou plástico injetado; - Conexão: mínimo de 02 conexões RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série; - Processamento de áudio Digital de baixa latência; - Alto falantes embutido com supressão adaptativa de microfonia; - Saídas de Headset/Fones: P2 (3,5 mm) com controle de volume independente; - Consumo máximo de até 15W por equipamento.		
6	SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO (01 TRANSCRIÇÃO/ 01 GERAL) Configuração Mínima do Servidor: Processador x64 com desempenho mínimo equivalente a 20.000 pontos no PassMark CPU Mark, com no mínimo 8 núcleos e 16 threads . Inclui dissipador e cooler original. Memória RAM: Mínimo 16 GB DDR4-3200 MHz ou superior, em dual-channel. Suporte a expansão (mínimo 2 slots). Armazenamento: SSD NVMe M.2 (mínimo 1TB, leitura ≥ 3000 MB/s, escrita ≥ 2000 MB/s) para sistema operacional e aplicações. HDD/SSD adicional de 4 TB (SATA 6 Gbps, preferencialmente 5400/7200 rpm ou NAS) para gravações e arquivos de áudio/vídeo. Placa-mãe: Chipset compatível com o processador. Mínimo: 4 portas USB (≥ 2 USB 3.0), 1 slot M.2 NVMe, 4 portas SATA 6 Gbps, porta RJ45 Gigabit Ethernet, saída HDMI. Suporte dual-channel para RAM. Saídas de Vídeo: Pelo menos 1 HDMI (suporte a Full HD ou superior). Rede: Placa Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps). Alimentação e Gabinete: Fonte robusta (80+ Bronze ou superior), gabinete	2	UND



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	rack/torre compatível com instalação em rack 19". Bivolt conforme necessidade. Sistema Operacional: Geralmente Windows 10/11 Pro ou Server (compatível com os softwares de gravação/streaming/transcrição). Funcionalidades e Uso para Transcrição: Executa softwares de gravação, streaming ao vivo (YouTube, Facebook etc.) e transcrição automática de sessões (áudio/vídeo sincronizado, identificação de locutores, legendas). Integração com câmeras PTZ, microfones (controle central), painéis de votação e protocolos como NDI/Dante. Capacidade para processamento em tempo real ou pós-produção de múltiplos canais de áudio/vídeo. Outros Requisitos Comuns: Equipamento novo, com garantia (36 meses on-site). Compatibilidade com softwares específicos do sistema (ex.: módulos de votação, gravação e transcrição). Baixa latência, estabilidade 24/7 e suporte a múltiplos canais simultâneos. Placa de vídeo dedicada (com ≥ 8 GB VRAM) para aceleração de processamento/transcrição. Serão aceitos equipamentos similares ou superiores a este, com comprovação de superioridade ou similaridade.		
7	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO 1. A contratada deverá executar integralmente os serviços de instalação, configuração, parametrização, integração, testes de aceitação e treinamento operacional do Sistema Integrado de Automação de Plenário, garantindo o pleno funcionamento de todos os módulos (Sistema Integrado de Automação de Plenário), composto por software destinado ao gerenciamento das sessões legislativas, controle dos microfones, registro eletrônico de presença, gerenciamento de pauta, votação eletrônica, geração automática de atas, transmissão das sessões, integração com painel eletrônico e demais funcionalidades necessárias ao funcionamento do plenário). 2. Os serviços incluem, obrigatoriamente: a) Instalação Física: Desembalagem, posicionamento e fixação de todos os equipamentos; Instalação do rack 24U e organização interna dos servidores e processadores; Cabeamento estruturado completo (rede, áudio, vídeo, energia) em conformidade com as normas técnicas vigentes; Instalação das bases de microfones (daisy-chain), suportes para tablets e monitores de operação;	1	SRV



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Configuração dos conversores HDMI/RJ45 e divisores HDMI. b) Configuração e Parametrização do Sistema: Configuração completa dos softwares de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vilhena; Cadastro de todos os vereadores, cargos, comissões e permissões de acesso; Parametrização do controle de microfones (modos automático, manual, FIFO, prioridade presidencial); Configuração das regras de votação (nominal, simbólica, secreta); Criação e configuração dos layouts do Painel Eletrônico; Integração com câmeras PTZ, sistema de transmissão ao vivo (YouTube/Facebook) e servidores de gravação/transcrição; Configuração de backups automáticos e redundância de gravação. c) Testes de Aceitação e Homologação: Realização de testes funcionais completos (presença, microfones, votação, cronômetro, painel, gravação, transmissão e transcrição); Teste de carga simulando sessão plenária completa; Emissão de relatório técnico de homologação assinado pela contratada e pelo NTIC da Câmara. d) Treinamento Operacional: Treinamento presencial teórico-prático para, no mínimo, 06 servidores da Casa (operadores de plenário, técnicos de TI, secretários e mesa diretora); Carga horária mínima de 16 horas, divididas em módulos; Fornecimento de manuais técnicos, manuais de operação e vídeos tutoriais gravados; Treinamento específico para: Operação da mesa diretora; Gerenciamento de sessões pelo software; Transmissão e gravação; Uso dos tablets pelos vereadores; Procedimentos de contingência e backup. 3. Todo o serviço deverá ser executado por profissionais devidamente qualificados e certificados pelo fabricante, com experiência comprovada em implantação de sistemas de automação parlamentar. 4. A contratada deverá apresentar cronograma detalhado de implantação, com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, para conclusão total da instalação, configuração, testes e treinamentos. 5. Os serviços serão considerados concluídos somente após a emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC), mediante aprovação dos testes de aceitação e treinamento.		
---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

8	SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA A contratada deverá designar, no mínimo, um (1) técnico qualificado para supervisionar e operar o sistema durante as primeiras 03 sessões realizadas no plenário, garantindo a implementação integral da solução delineada neste termo de referência. Este procedimento visa fornecer uma camada adicional de segurança aos operadores da Câmara, os quais estarão recém-capacitados e em processo de adaptação ao sistema. O contratante deverá comunicar com antecedência de 10 (dez) dias a data e o horário do evento, permitindo à contratada organizar sua agenda técnica para atender a esse requisito com eficácia.	1	SRV
9	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO Especificação Técnica Mínima: Fornecimento completo de todo o cabeamento e acessórios necessários para a instalação, interligação e perfeito funcionamento do Sistema Integrado de Automação de Plenário, garantindo a integração entre todos os componentes (processador central, bases de microfones, servidores, monitores, tablets, painéis eletrônicos e equipamentos de áudio/vídeo). Os cabos e acessórios deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente homologados e compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos e demais dispositivos constantes neste Termo de Referência. Composição mínima obrigatória: a) Cabos de Rede (Ethernet): Cabos Patch Cord Cat.6A ou superior, blindados (STP), com comprimentos variados (0,5m, 1m, 2m, 3m, 5m, 10m e 15m), quantidade suficiente para interligação em série (daisy-chain) de todas as bases de microfones, processador e servidores. Cabos de rede para infraestrutura fixa (se necessário), com certificação de desempenho até 10 Gbps. b) Cabos de Áudio e Vídeo: Cabos HDMI 2.0 ou superior, blindados, comprimentos variados (2m, 5m, 10m), suporte a 4K@60Hz. Cabos XLR (macho/fêmea) para eventuais conexões de áudio analógico/microfone sem fio. Cabos P10 (6,35mm) balanceados, quando aplicável. c) Cabos de Alimentação: Cabos de força bivolt/trifásico conforme necessidade dos equipamentos, com	1	UND



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	plugues padrão brasileiro, incluindo extensões e régua de energia com proteção contra surtos (DPS) para o rack. d) Acessórios de Instalação e Organização: Organizador de cabos (cabeamento ladder ou canaletas) para rack 19". Passa-cabos, abraçadeiras velcro, etiquetas de identificação para todos os cabos. Conectores RJ45 macho crimpáveis (kit com no mínimo 50 unidades) e ferramenta de crimpagem. Adaptadores e conversores conforme especificado nos itens 12 e 13 (HDMI/RJ45 e Divisor HDMI). Suportes, braçadeiras e fixadores para cabeamento aparente e embutido. Kit de aterramento adicional para proteção dos equipamentos eletrônicos. e) Outros Acessórios: Maleta ou caixa organizadora para armazenamento dos cabos e acessórios sobressalentes. Kit de ferramentas básico para instalação e manutenção (crimpador, alicate, testador de rede, etc.). Toda a infraestrutura de cabos deverá ser instalada de forma organizada, com identificação clara de cada cabo (origem/destino) e em conformidade com as normas técnicas de instalação elétrica e de telecomunicações vigentes. O fornecedor é responsável por realizar o levantamento técnico no local, dimensionar a quantidade exata de cabos e acessórios e garantir o perfeito funcionamento do sistema após a instalação, sem ônus adicional para a Administração. Os cabos e acessórios fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.												
10	CONVERSOR HDMI/RJ45 Configuração Mínima: Extensor HDMI sobre cabo Cat.6/Cat.6A, composto por transmissor e receptor, com alcance mínimo de 50 metros para resolução 4K@30Hz ou superior <table> <tr> <td>Tipos de alimentação</td> <td>Cabo de redes</td> </tr> <tr> <td>Formatos de entrada compatíveis</td> <td>RJ45</td> </tr> <tr> <td>Conectores de entrada</td> <td>RJ45</td> </tr> <tr> <td>Conectores de saída</td> <td>HDMI</td> </tr> <tr> <td>Resolução máxima de saída</td> <td>4K</td> </tr> </table> Equipamento novo, com garantia (36 meses on-site)	Tipos de alimentação	Cabo de redes	Formatos de entrada compatíveis	RJ45	Conectores de entrada	RJ45	Conectores de saída	HDMI	Resolução máxima de saída	4K	4	UND
Tipos de alimentação	Cabo de redes												
Formatos de entrada compatíveis	RJ45												
Conectores de entrada	RJ45												
Conectores de saída	HDMI												
Resolução máxima de saída	4K												
11	DIVISOR HDMI 1X4 Configuração Mínima: <table> <tr> <td>Conectores de entrada</td> <td>01 HDMI Fêmea</td> </tr> <tr> <td>Conectores de saída</td> <td>04 HDMI Fêmea</td> </tr> <tr> <td>Resolução máxima</td> <td>4k</td> </tr> </table> Equipamento novo, com garantia (36 meses on-site)	Conectores de entrada	01 HDMI Fêmea	Conectores de saída	04 HDMI Fêmea	Resolução máxima	4k	1	UND				
Conectores de entrada	01 HDMI Fêmea												
Conectores de saída	04 HDMI Fêmea												
Resolução máxima	4k												



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

12	MONITOR 24" (OPERAÇÃO) Configuração Mínima: Tamanho da tela: 23,8" (medido na diagonal) Tipo de painel: IPS (preferencial) ou VA Resolução nativa: Full HD 1920 x 1080 pixels (16:9) Taxa de atualização: 75 Hz ou superior Tempo de resposta: 5 ms (GTG) ou inferior Brilho: Mínimo 250 cd/m² (nits) Contraste: 1000:1 (típico) ou superior Ângulo de visão: 178° horizontal / 178° vertical Tecnologias de conforto visual: Antirreflexo Flicker-Free (sem cintilação) Redução de luz azul (Low Blue Light) Conectividade: HDMI (versão 2.0 ou superior) DisplayPort VGA (opcional, mas ainda comum em ETPs) Ajustes ergonômicos: Inclinação (tilt) mínima. Preferencial: altura, pivô (rotação 90°) e swivel. Alto-falantes integrados: Opcional (2x 2W ou superior) Montagem: Compatível com padrão VESA (100x100 mm) Equipamento novo, com garantia (36 meses on-site) Alimentação : bivolt	3	UND
13	SUPORTE TÉCNICO REMOTO A empresa contratada deverá prestar suporte técnico remoto durante todo período de contrato, qual seja de, 24 meses, sendo o suporte em horário comercial, das 08h00 as 18h00, e de segunda-feira à sexta-feira. O prazo mínimo para solução de problemas técnicos será de, no máximo, 12 horas após realização do chamado. As providências para acesso e gerenciamento remoto do sistema deverão ser realizados pela empresa contratada, a fim de assegurar a qualidade e agilidade do atendimento. A contratada deverá estar apta a solucionar todas questões, tanto quanto a hardware ou software que compõe o sistema de gerenciamento técnico do Plenário, o qual é objeto do presente termo. O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado e credenciado pela contratante, de forma a assegurar o melhor atendimento para a contratante. O pagamento do suporte será mensal, iniciando-se na assinatura do contrato. Período de contratação compatível com os meses de contratação deste edital.	1	SRV
14	LICENÇAS PARA SESSÃO HÍBRIDA O sistema deverá prover recursos completos para acesso de parlamentares de	3	SRV



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	forma online híbrida e integrada às sessões legislativas, sem necessidade de softwares terceiros, proporcionando maior eficiência operacional, transparência pública e interoperabilidade de operação. Recursos mínimos exigidos: a) Acesso remoto seguro e gerenciamento de presença; O sistema deverá permitir o acesso remoto de parlamentares, com identificação individual e registro automático de presença na sessão; Deverá possibilitar a participação em tempo real, com sincronização integral ao ambiente presencial; O sistema deverá registrar logs de acesso, conexões e atividades realizadas durante a sessão. b) votação eletrônica integrada; O sistema deverá permitir a votação eletrônica de parlamentares presentes e remotos em tempo real, com registro individualizado dos votos; Deverá haver integração total com o sistema contratado, garantindo sincronização automática com a sessão em curso; O sistema deverá permitir ao usuário participar de diferentes tipos de votação (nominal, simbólica, secreta, entre outras). c) controle de uso da palavra (controle de fala); sistema deverá possibilitar a integração da solicitação, concessão e tempo de uso da palavra dos parlamentares, tanto presenciais quanto remotos; Inscrição automática e controle de tempo individual do usuário online, permitindo o bloqueio e liberação de microfones de forma centralizada. d) integração com o restante do sistema; O Sistema deverá possuir integração nativa com o restante da solução contratada; O sistema deverá sincronizar informações da sessão em tempo real, evitando retrabalho e garantindo consistência dos dados. e) interface operacional e usabilidade; O Sistema deverá possuir interface intuitiva e responsiva, adequada para uso em computadores, tablets e dispositivos móveis; Deverá possibilitar operação simplificada por parlamentares e equipe técnica, com baixa curva de aprendizado. f) interoperabilidade e escalabilidade; O sistema deverá ser escalável, permitindo expansão conforme a necessidade da Câmara; Deverá possibilitar integração com sistemas de transmissão ao vivo, painéis eletrônicos e outros dispositivos do plenário. O sistema deverá operar de forma estável mesmo em sessões com múltiplos acessos simultâneos.		
15	LICENÇA DE SOFTWARE PARA TRANSCRIÇÃO O sistema deverá prover recursos avançados de transcrição automática de áudio das sessões plenárias, utilizando tecnologia de inteligência artificial embarcada, sem dependência de conexão com a internet. A solução deverá garantir segurança das informações, confidencialidade dos dados institucionais e alta precisão na conversão de fala em texto, permitindo a	1	SRV



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	geração automatizada de atas legislativas com rastreabilidade e agilidade operacional. Recursos mínimos exigidos: a) Processamento local; • O Sistema deverá preferencialmente operar integralmente em ambiente local (on premise); • Não deverá depender integralmente de conexão com a internet para funcionamento, garantindo autonomia e continuidade operacional; b) Transcrição automática por inteligência artificial; • O sistema deverá realizar a transcrição automática de áudio em tempo real ou pós-processado, utilizando modelos de inteligência artificial; • Deverá reconhecer fala contínua em língua portuguesa (Brasil), com alta taxa de precisão; • O sistema deverá integrar-se ao sistema de som e controle de microfones do plenário, permitindo captura direta dos canais de áudio, identificando e separando as falas por interlocutor; • O sistema deverá operar de forma sincronizada com demais módulos de sistema do plenário. c) Geração automatizada de atas; • O sistema deverá permitir a geração automática de atas das sessões, com base na transcrição realizada; • Deverá possibilitar estruturação do texto conforme padrões legislativos (identificação de oradores, separação por falas, marcação de tempo, etc.); • O Sistema deverá permitir edição, revisão e validação manual antes da finalização da ata. d) Geração automatizada de atas e integridade dos dados; • O Sistema deverá ser capaz de processar longos períodos de áudio sem perda de desempenho; • O sistema deverá permitir atualização e evolução dos modelos de inteligência artificial sem comprometer a operação; • O sistema deverá garantir integridade das informações transcritas, com controle de versões e registros de alterações; • O sistema deverá possuir mecanismos de backup e recuperação dos dados; • Deverá permitir definição de níveis de acesso para usuários (visualização, edição, validação)		
16	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INTEGRAÇÃO AO PROCESSO LEGISLATIVO + SOFTWARE PARA ELIMINAÇÃO DE PAPÉIS DURANTE A SESSÃO O sistema deverá prover recursos completos para gestão documental integrada às sessões legislativas, possibilitando maior eficiência operacional, transparência pública, sustentabilidade e interoperabilidade com sistemas externos de tramitação legislativa (como o SAPL ou equivalentes). Recursos mínimos exigidos:	1	UND



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	a) Gestão documental e relatórios • O sistema deverá permitir a criação, armazenamento, organização e extração de documentos digitais vinculados às sessões legislativas. b) Integração com sistemas legislativos externos • O sistema deverá possibilitar integração com sistemas de gestão legislativa já utilizados pela Câmara, como o SAPL, bem como com sistemas equivalentes do mercado. O sistema deverá prover recursos às sessões legislativas para o acesso de parlamentares aos documentos relevantes a cada etapa registrada, relacionados à discussão de projetos e proposições. Esses documentos são disponibilizados nos dispositivos dos usuários no plenário. Essa disponibilização digital reduz a necessidade de impressões físicas, promovendo a sustentabilidade e a economia de recursos. O sistema assegura que todos os documentos sejam acessíveis de forma intuitiva e rápida, garantindo que os participantes das sessões tenham acesso imediato às informações necessárias para a tomada de decisões informadas. Em resumo, o módulo proporciona uma experiência eficiente e ecologicamente responsável na gestão de documentos durante as sessões legislativas, sem necessidade de softwares terceiros, proporcionando maior eficiência operacional, transparência pública e interoperabilidade de operação.		
--	--	--	--

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas especializadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que estejam devidamente cadastradas na plataforma LICITANET.

3.2 A apresentação de declaração falsa ou o descumprimento das exigências deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação aplicável.

3.3 Os custos operacionais decorrentes da utilização da plataforma eletrônica serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

3.5 Nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/2021, **não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:**

A) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

a.1 O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

B) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão** ou entidade contratante **ou com agente público que desempenhe função na licitação** ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (conforme Art. 14, Inc. IV da Lei 14.133/21).

C) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

D) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

E) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (artigo 9, §1º Lei 14.133/2021).

F) Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica (artigo 9, §2º Lei 14.133/2021).

G) A empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, admitindo-se a participação, de empresas em recuperação judicial, **desde que** amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

H) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

I) Empresas sob a forma de consórcio, em razão da natureza do objeto, cuja execução não apresenta complexidade ou vulto que exija a atuação conjunta de empresas para o atendimento das condições de habilitação e execução contratual.

3.6 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

3.6.1 Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.7 A participação nesta Licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

3.8 A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, mediante utilização de senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.9 Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão.

4. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA “LICITANET”

4.1 A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá mediante prévio credenciamento do licitante junto à plataforma eletrônica LICITANET

4.2 O credenciamento implica responsabilidade legal do licitante e presunção de capacidade técnica para realização das operações inerentes ao certame.

4.3 O acesso ao sistema será realizado mediante utilização de login e senha pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante sua guarda e utilização.

4.4 As informações relativas ao funcionamento da plataforma eletrônica poderão ser obtidas diretamente junto à LICITANET, por meio de seus canais oficiais de atendimento.

4.5 Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, seu enquadramento como Microempresa (ME), e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.6 A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena não possui responsabilidade por negociações, adesões ou contratações realizadas diretamente entre os licitantes e a plataforma eletrônica. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento na plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.2 Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

5.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguinte da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.4 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.7 Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

5.8 Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.9 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.10 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.11 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.12 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

5.13 Constituída sob a forma de sociedade por ações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.14 A Empresa deverá atender os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

5.15 A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

5.16 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO DO GRUPO DE ITENS**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros de desempenho definidos no Edital.

6.2 As especificações, quantitativos e condições de execução do objeto constam nos itens 03 e 07 do Termo de Referência, devendo ser integralmente observados pelos licitantes.

6.3 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de cadastramento de propostas, dos lances, e do julgamento.

7.2. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, até a data e horário estabelecidos neste Edital para abertura da sessão pública.

7.3 O licitante deverá encaminhar sua proposta inicial conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

7.4 No momento do cadastramento da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento das exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

7.5 A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e demais despesas incidentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

7.7 As especificações dos itens ofertados vinculam o licitante para todos os efeitos da contratação.

7.8 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta para cada item.

7.9 A participação de empresas integrantes do mesmo grupo econômico ou financeiro com propostas distintas poderá ensejar a desclassificação das propostas envolvidas, observada a análise do caso concreto.

7.10 Para os itens que correspondam à prestação de serviços, deverá ser utilizada NO CAMPO "MARCA/MODELO", exclusivamente a denominação "SERVIÇO", sem a descrição ou especificação de sua natureza, características ou finalidade, de modo a preservar a padronização da identificação dos itens e evitar a individualização do objeto. Para os demais itens, deverá ser utilizada a denominação correspondente ao respectivo produto.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

8.1 A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas cadastradas no sistema eletrônico.

8.2 Durante a fase competitiva, os licitantes deverão permanecer conectados ao sistema para acompanhamento da sessão e envio de lances.

8.3 A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise preliminar das propostas, promovendo a desclassificação motivada daquelas que estejam em desacordo com as exigências do Edital ou apresentem vícios insanáveis.

8.4 Encerrada a análise preliminar, terá início a fase de lances, realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET.

8.5 Os lances serão ofertados pelo valor **GLOBAL (GRUPO DE ITENS)**

8.6 O sistema eletrônico informará automaticamente o recebimento e registro de cada lance.

8.7 Durante a sessão pública, os licitantes deverão observar as regras de anonimato previstas pelo sistema eletrônico.

8.8 O intervalo mínimo entre os lances será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

8.9 Os lances deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (R\$), com até duas casas decimais.

8.10 A fase de lances ocorrerá no modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

8.11 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, prorrogando-se automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período em curso.

8.12 Não havendo novos lances, a etapa competitiva será encerrada automaticamente pelo sistema, que ordenará e divulgará os lances conforme classificação final.

8.13 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta, a Pregoeira poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou diligências necessárias à verificação da exequibilidade, assegurado o contraditório ao licitante.

8.14 Em caso de desconexão da Pregoeira durante a sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão da Pregoeira perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação aos participantes por meio do sistema eletrônico.

8.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, preservado o anonimato dos participantes.

8.17 O cancelamento de lance poderá ser solicitado pelo licitante exclusivamente em caso de erro de digitação, mediante análise da Pregoeira.

8.18 Definida a melhor proposta, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

8.19 Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.

8.20 Encerrada a sessão pública, o sistema eletrônico emitirá ata contendo o registro dos atos praticados e das ocorrências relevantes do certame.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Após a fase de lances, serão aplicados, quando cabíveis, os critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006, na Portaria Interna nº 155/2023/CVMV e, subsidiariamente, os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Os critérios de desempate também serão aplicados quando não houver envio de lances durante a fase competitiva, considerando-se, para esse fim, a proposta inicialmente cadastrada no sistema.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

10.1 Após as fases de lances e de negociação, bem como após a aceitação do valor proposto no último lance, o pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o envio da proposta final readequada ao valor do seu último lance, e os documentos de habilitação respeitando o prazo de 02 (duas) horas.

10.2 A Pregoeira poderá convocar a licitante detentora da menor proposta, para o envio de documentos **complementares**, caso se trate de documento cujo vencimento tenha ocorrido posteriormente a data em que os mesmos foram anexados no sistema (o que pode ocorrer em pregões onde as sessões são suspensas) ou no caso de documentos que estejam ilegíveis ou de difícil leitura/compreensão.

10.3. As certidões anexadas com prazo de validade vencido, cuja validade possa ser atestada em simples pesquisa no respectivo sítio eletrônico, não darão causa a desclassificação da licitante, porém essa será convocada a enviar a certidão no prazo de 2 (duas) horas, contadas da solicitação da Pregoeira.

10.4. Conforme determinado pelo artigo 64, incisos I e II da Lei 14.133/21: Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5 Atendendo ao disposto no artigo 64, § 1º da Lei de Licitações: Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

10.7 Acerca da proposta final readequada, é importante observar que: mesmo que a plataforma possua um modelo padrão de proposta final a ser assinada pelo licitante vencedor, é necessário o envio da proposta padronizada pela câmara de vereadores. Nesta última, constam além dos valores propostos no último lance, informações acerca de outros gastos a serem suportados pelo fornecedor, como: taxas, impostos, frete e etc. (MODELO PADRONIZADO PELA CVMV É ANEXO DESTA EDITAL – ANEXO III), sendo dispensada somente quando autorizada pelo pregoeiro.

10.8 Os documentos explanados neste tópico 10, correspondem aos seguintes módulos/menu da sala de disputa, e deverão ser inseridos conforme segue:

➤ *Menu Proposta > Proposta Final*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

➤ *Menu Habilitanet* > Prazo para envio dos documentos (habilitação/complementar/legal)

10.8.1 Para os itens que correspondam à prestação de serviços, deverá ser utilizada NO CAMPO “MARCA/MODELO”, exclusivamente a denominação “SERVIÇO”, sem a descrição ou especificação de sua natureza, características ou finalidade, de modo a preservar a padronização da identificação dos itens e evitar a individualização do objeto. Para os demais itens, deverá ser utilizada a denominação correspondente ao respectivo produto.

10.9 Os documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente pelo módulo habilitanet (constante no rol de menus da sala de disputa), contudo, não será desclassificada a empresa que inseri-los através de outro módulo/menu, caso em que, deverá comunicar via chat de mensagem a situação que o impossibilitou de utilizar o menu habilitanet. Em último caso, poderá ser solicitado à Pregoeira, autorização para envio da documentação por meio de endereço eletrônico.

10.10 O Pregoeiro caso julgue necessário, submeterá a documentação relativa a proposta FINAL/ PROPOSTA COMERCIAL, à unidade solicitante do objeto, para análise e aprovação acerca da aceitação da proposta.

10.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Tanto na proposta inicial cadastrada quanto na proposta final reajustada, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.13 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.14 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado de forma plena.

10.15 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.16 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam direitos objetivos dos demais licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

10.17 Se a proposta não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO, desde que o objeto ofertado atenda às exigências referentes à descrição do objeto constante no TR.

10.19 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, conforme for o caso.

10.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme for o caso.

10.21 A CVMV efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

10.23 Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

10.24 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

11 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 A Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, inclusive quando o valor ofertado permanecer acima do estimado para a contratação.

11.2 A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, observada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado ou não houver êxito na negociação inicialmente realizada.

11.3 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4 Encerrada a negociação, a Pregoeira poderá solicitar o envio da proposta final readequada ao último valor ofertado, bem como documentos complementares eventualmente necessários à análise da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

11.5 O prazo para envio da proposta readequada e dos documentos complementares será de até 2 (duas) horas, admitida prorrogação mediante solicitação justificada do licitante e aceitação da Pregoeira.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.3 Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

12.5 CERTIDÃO CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA

12.5.1 De modo a certificar que a empresa participante não seja inidônea, ou esteja punida ou suspensa do direito de licitar, deverá ser apresentada a certidão negativa de empresas punidas, inidôneas ou suspensas (CNEP, CNIA, CEIS, E LICITANTE INIDÔNEO), podendo ser emitida em:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

<https://certidoes.cgu.gov.br>

12.6 DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

12.6.1 Conforme dispõe o **Termo de Referência**, anexado ao final deste edital, deverão ser apresentados pela empresa vencedora os seguintes documentos:

12.6.2 **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a **última alteração social**, ou versão **consolidada do Contrato Social**;

12.6.3 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular (**procuração**), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes a certames licitatórios. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve ser acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa (1ª e última alteração) ou do ato de investidura na direção da empresa / ou outro documento equivalente.

12.6.4 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

12.6.5 Em se tratando de sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil devidamente publicada no DOU e seu registro na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal, ou estabelecimento.

12.6.6 Documento de identidade emitido por órgão oficial, do **sócio**, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

12.6.7 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

12.6.8 No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.9 Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade através do sítio eletrônico <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

12.6.10 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.11 Certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.7.1A título de habilitação fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar / comprovar:

a) Certidão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme seja licitante pessoa física ou pessoa jurídica;

- b) Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

12.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

10.8.1. A título de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar / comprovar:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da efetiva entrega da certidão à CVMV/RO.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

12.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

12.9.1 A título de habilitação técnico-operacional e técnico-profissional, o licitante deverá apresentar / comprovar:

- a) **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante executado o objeto contratual com características semelhantes às do objeto desta contratação, nos termos do artigo 67, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
- b) **Registro no CREA/CAU**: A empresa deve apresentar o registro ou certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como a **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** dos profissionais responsáveis, que comprova a responsabilidade técnica pelas obras/serviços já realizados e a qualificação do corpo técnico.
- c) **Qualificação do Pessoal Técnico**: A empresa deve indicar formalmente o pessoal técnico que



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

será alocado para a execução do contrato, com a comprovação de sua qualificação e disponibilidade (como currículos, certificados e ARTs/RRTs).

d) **Instalações e Equipamentos:** A empresa deve apresentar declaração formal ou comprovação de que a empresa dispõe das instalações, aparelhamento e *softwares* adequados para a execução do objeto.

e) **Visita Técnica prévia:** Caso seja necessário e assim entendam, os representantes da empresa poderão realizar uma visita técnica ao local onde o sistema será instalado (plenário), para atestar o conhecimento das condições e especificidades do ambiente, observado o disposto no item 10.8.3..

12.10 DAS DECLARAÇÕES

12.10.1 Conforme o disposto no **Termo de Referência**, anexado ao final deste edital, deverão ser apresentadas no mínimo, as seguintes declarações:

- a) inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- b) enquadramento em regime de tributação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);
- c) aceitação do Edital;
- d) autenticidade e veracidade da documentação apresentada;
- e) idoneidade;
- f) responsabilidade e disponibilidade de objeto;
- g) se for o caso, cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, ou Certidão de regularidade emitida nos termos da Portaria MTE n. 547/2025;
- h) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente processo;
- j) não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não possui com nenhum deles, relação conjugal ou de companheirismo, e nem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- k) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.11 As declarações constantes acima poderão ser apresentadas de modo unificado (há modelo anexado ao final do edital), podendo também ser utilizado e entregue o modelo padrão constante na plataforma eletrônica “licitanet”, desde que ele contenha todas as exigências de declaração constantes neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

12.12 É facultado à Contratante a VISITA TÉCNICA PRÉVIA

12.12.1 Caso a empresa julgue necessária a visita técnica, deverá apresentar **declaração de visita técnica** (modelo anexo), ocasião em que será acompanhado pelo gestor ou Fiscal de Contrato, com a finalidade de conhecer o local onde serão executados os serviços e avaliar as condições relativas às suas características, e consequentemente, assegurar que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades da Contratante.

12.12.2. Caso a empresa julgue desnecessária a visita prévia deverá apresentar **declaração desnecessária a visita ao local da execução** (modelo anexo), por ter ciência de todas as informações necessárias e especificações técnicas pertinentes para a execução do objeto licitado e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na sua execução.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** (sob pena de preclusão), **clcando no botão ENTRAR C/ RECURSO**. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais ou razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis (Artigo 165 Lei 14.133/21).

c) Se no prazo de **03 dias úteis** a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

d) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.2 Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

13.4 Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (Art 55 da Portaria 155/2023/CVMV).

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 GESTÃO DO CONTRATO

15.1 Conforme critérios estabelecidos no **item 8, do Termo de Referência**, que trata:

- 8.1 - Gestão, fiscalização e controle da execução;
- 8.2 - Alteração unilateral, acréscimos e supressões;
- 8.3 - Alteração subjetiva;
- 8.4 - Sanções Administrativas;
- 8.5 - Substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil;
- 8.6 - Meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias;
- 8.7 - Matriz de Riscos
- 8.8 - Reequilíbrio econômico e financeiro;
- 8.9 - Incidências fiscais, encargos e seguros.
- 8.10 - Hipóteses de extinção do contrato

16 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Conforme disposições do **item 3.4 e 3.5** do Termo de Referência

17 PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA DO OBJETO OU DO SERVIÇO

17.1 Conforme disposições do **item 6.1** do Termo de referência

18 CRITÉRIOS E REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 Conforme disposições do **itens 6.2 e 6.3** do Termo de Referência

19 SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Conforme disposições do **item 6.4** do Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

20 REQUISITOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OUTROS

20.1 Conforme critérios estabelecidos nos itens **6.5**, e **6.6** do Termo de Referência

21 FORMA, PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 Conforme condições definidas no **item 7** do Termo de Referência.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 Conforme condições definidas nos **itens 7.3 e 7.4** do Termo de Referência

23 DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

23.1 Serão aplicadas as disposições do **item 6.5.8** do Termo de Referência.

24 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO, E REAJUSTE

24.1 Serão aplicadas as disposições do **item 9** do Termo de Referência para os procedimentos de pagamento e reajuste.

25 FONTE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

25.1 Conforme condições definidas no **item 11** do Termo de Referência

26 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

26.1 Conforme condições definidas no **item 12** do Termo de Referência
Referência

27 DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – RO, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A pregoeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- a. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- b. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- c. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- d. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

- e. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança da contratação.
- f. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de publicação diária;
- g. Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- h. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

28 ANEXOS

28.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Quadro contendo a média das cotações realizadas.

ANEXO II - Modelo das Declarações

ANEXO III - Modelo de declaração de visita técnica

ANEXO IV - Modelo de Declaração de desnecessidade de visita técnica

ANEXO V - Declaração de compromisso com a realização da prova de conceito (poc)

ANEXO VI - Modelo da Carta Proposta

ANEXO VII - Minuta do Contrato

ANEXO VIII - Termo de Referência

29 DO FORO

29.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a presente Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vilhena/RO, 15 de outubro de 2026.

Isabela de Oliveira Santos

Pregoeira e Agente de contratação

Portaria 95/2026/CVMV



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ANEXO I

MÉDIAS DOS VALORES OBTIDOS ATRAVÉS DE PESQUISAS NO PNCP e outros
(Valores máximos a serem aceitos na proposta)

Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada em SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DE PLENÁRIO , composto por hardware e software específicos para o gerenciamento de sessões legislativas, gravação e transmissão de áudio e vídeo, controle eletrônico de microfones, votação eletrônica, registro de presença e gerenciamento digital de atas e pautas, incluindo garantia técnica, instalação, configuração e treinamento.					
Item	Descrição Sucinta	Und	Qtd	Valor Und	Valor total
1.	Licença de Software Módulo Controle de Sessão	SERV.	1	R\$15.342,23	R\$15.342,23
2.	Licença de Software Módulo de Transmissão e Gravação de Sessão	SERV.	1	R\$16.723,29	R\$16.723,29
3.	Processador geral de microfones	UNID.	1	R\$40.887,00	R\$40.887,00
4.	Base de Microfone Interativa com Votação + Hastes de Microfone	UNID.	15	R\$15.624,16	R\$234.362,40
5.	Base de microfone interativa tribuna + Hastes de microfone	UNID.	2	R\$14.588,44	R\$29.176,88
6.	Servidor Central de Processamento (01 Transcrição/ 01 Geral)	UND.	2	R\$24.769,00	R\$49.538,00
7.	Instalação, Configuração e Treinamento	SERV.	1	R\$40.813,75	R\$40.813,75
8.	Serviço de Operação Assistida	SERV.	1	R\$3.003,32	R\$3.003,32
9.	Cabos e Acessórios para Instalação	UND.	1	R\$7.779,38	R\$7.779,38
10.	Conversor HDMI/RJ45	UND.	4	R\$2.055,55	R\$8.222,20
11.	Divisor HDMI 1x4	UND.	1	R\$1.533,98	R\$1.533,98
12.	Monitor 24" (Operação)	UND.	3	R\$1.738,38	R\$5.215,14
13.	Suporte Técnico Remoto	SERV.	1	R\$2.232,63	R\$26.791,56
14.	Licenças para Sessão Híbrida	SERV.	3	R\$3.189,95	R\$38.279,40
15.	Licença de Software para Transcrição	SERV.	1	R\$1.329,00	R\$15.948,00
16.	Software de gerenciamento de integração ao processo legislativo + software para eliminação de papéis durante a sessão	SERV.	1	R\$1.247,25	R\$14.967,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 548.583,53	



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO II
****MODELO****
DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026/CVMV

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, com sede no endereço _____, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:

1. INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARO que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE EDITAL E HABILITAÇÃO

DECLARO estar ciente e de acordo com os termos e condições contidas no edital de licitação e seus anexos, estando em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS e FGTS, atendendo portanto, às exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeiro e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

4. DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OU MANTÉM VÍNCULO COM A CVMV

DECLARO que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não existe relação conjugal, de companheirismo ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes públicos que atuam na presente contratação. E não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente processo.

5. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados na presente licitação.

6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

DECLARO, para fins desta licitação, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DISPONIBILIDADE DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa possui os recursos humanos, técnicos, operacionais, materiais, equipamentos e softwares necessários à execução do objeto licitado, bem como equipe técnica qualificada e habilitada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, treinamento e suporte técnico dos sistemas e equipamentos de automação do plenário.

DECLARO, ainda, que a empresa possui capacidade para executar integralmente o objeto contratado, comprometendo-se a cumprir as condições, prazos, especificações técnicas, requisitos de compatibilidade, integração e funcionamento dos equipamentos, bem como as demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

8. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

Com vistas ao atendimento do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:

() Está sujeita às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, e cumpre integralmente as disposições legais aplicáveis.

() Não está sujeita às exigências de reserva de cargos previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, em razão de não possuir o quantitativo mínimo de empregados exigido para incidência da referida obrigação legal.

9. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS

DECLARO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que a proposta apresentada pela empresa no presente procedimento é plenamente exequível e compatível com os preços praticados no mercado para o fornecimento, instalação, configuração, integração, treinamento e suporte técnico dos sistemas e equipamentos de automação do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

DECLARO, ainda, que os valores ofertados foram elaborados em conformidade com as exigências do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram a contratação, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, inclusive fornecimento de equipamentos, softwares, materiais, mão de obra, instalação, configuração, integração, testes, treinamento, suporte técnico, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, logística, garantia e demais despesas inerentes ao cumprimento das obrigações contratuais.

11. DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

DECLARO que a empresa conhece e compromete-se a observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas técnicas, administrativas e organizacionais necessárias à proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em decorrência do fornecimento, instalação, configuração, integração, operação assistida, treinamento e suporte técnico dos sistemas e equipamentos de automação do plenário.

DECLARO, ainda, que a empresa se compromete a utilizar os dados pessoais eventualmente acessados exclusivamente para a execução do objeto contratado, observando os princípios da finalidade, necessidade, segurança, confidencialidade e demais disposições aplicáveis da LGPD.

12. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS, DE SAÚDE, SEGURANÇA E NÃO DISCRIMINAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que:

- a) não utilizará, na execução dos serviços objeto desta contratação, mão de obra submetida a trabalho forçado, degradante ou em condições que estejam em desacordo com a legislação trabalhista aplicável;
- b) cumprirá, durante a execução contratual, as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas por seus empregados, colaboradores e profissionais envolvidos na prestação dos serviços;
- c) observará, durante a execução do contrato, as normas relativas à prevenção e ao combate ao assédio e à discriminação no ambiente de trabalho, quando aplicáveis.

Declara, ainda, estar ciente de que o cumprimento dessas obrigações deverá ser observado durante toda a execução contratual, naquilo que for aplicável às atividades desenvolvidas para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho.

Cidade, Data, Nome e assinatura do Representante legal/CNPJ DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ANEXO III
****MODELO****
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pregão eletrônico **14/2026/CVMV**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que realizou visita técnica nas dependências da Câmara Municipal de Vilhena, tomando conhecimento do local de execução dos serviços objeto da contratação, especialmente das condições físicas do plenário, da infraestrutura elétrica, lógica e audiovisual existente, dos espaços destinados à instalação dos equipamentos, bem como das demais condições técnicas necessárias ao fornecimento, instalação, configuração, integração, testes, treinamento e suporte dos sistemas de automação do plenário.

DECLARA, ainda, que obteve todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada elaboração da proposta e à execução do objeto contratado, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições locais, técnicas ou operacionais relacionadas à contratação.

Vilhena/RO, ____ de _____ de 2026.

Servidor Responsável pela Visita
Câmara Municipal de Vilhena

Assinatura do responsável pela empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ANEXO IV
****MODELO****

DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE DA VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO

Pregão Eletrônico **14/2026/CVMV**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que optou por não realizar visita técnica às dependências da Câmara Municipal de Vilhena, assumindo integral responsabilidade pela elaboração de sua proposta e pela futura execução do objeto licitado.

DECLARA, ainda, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à contratação, tendo analisado integralmente o Edital, o Termo de Referência, os projetos, anexos, especificações técnicas e demais documentos disponibilizados pela Administração, considerando suficientes as informações constantes dos autos para formulação de sua proposta.

A licitante reconhece e aceita que a ausência de visita técnica constitui opção exclusiva de sua responsabilidade, assumindo os riscos decorrentes dessa decisão, inclusive quanto às condições físicas do plenário, infraestrutura elétrica, lógica, audiovisual e de comunicação existente, pontos de instalação, passagem de cabos, integração com equipamentos e sistemas já instalados, espaço disponível para montagem, acesso ao local, logística de entrega e instalação, horários de execução e demais aspectos técnicos e operacionais relacionados ao objeto.

DECLARA, por fim, que a eventual necessidade de adequações, compatibilizações, ajustes técnicos ou providências indispensáveis à perfeita execução do objeto, desde que decorrentes das condições normais do local e das especificações constantes do processo, não constituirá motivo para pleitos de acréscimo de preços, prorrogação de prazos, reequilíbrio econômico-financeiro ou alegação de desconhecimento posterior das condições de execução contratual.

Local e data: _____

Nome do responsável
Cargo
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, declara, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das exigências estabelecidas no item 6.5.8 do Termo de Referência e compromete-se a realizar a Prova de Conceito (PoC), caso convocada pela Administração, com a finalidade de demonstrar a operacionalidade, a integração e o atendimento às especificações técnicas e funcionais da solução ofertada.

Para a realização da demonstração, a empresa compromete-se a disponibilizar os equipamentos, softwares e acessórios necessários, devidamente instalados, configurados e em funcionamento, incluindo servidor ou computador de operação, software de controle de sessão, software de transmissão e gravação, processador central de microfones, bases de microfone com votação, hastes de microfones, painel eletrônico e demais componentes necessários à demonstração da integração da solução.

A empresa declara estar ciente de que não será necessária a apresentação das 15 (quinze) unidades previstas para entrega, podendo a demonstração ser realizada com quantidade reduzida de equipamentos, desde que suficiente para comprovar as funcionalidades exigidas no Termo de Referência. Para esse fim, compromete-se a disponibilizar, preferencialmente, 1 (uma) base de presidente e 3 (três) bases parlamentares, ou outra configuração que permita demonstrar adequadamente os recursos exigidos.

A demonstração deverá permitir a verificação, no mínimo, dos seguintes requisitos e funcionalidades:

- I – registro eletrônico de presença dos parlamentares em tempo real nas bases de discussão;
- II – abertura e fechamento individual dos microfones pelo software;
- III – gerenciamento da fila de pedidos de palavra;
- IV – prioridade da mesa, com possibilidade de o presidente assumir a prioridade e controlar os demais microfones;
- V – controle e exibição do tempo de fala do orador;
- VI – registro individualizado dos votos na votação nominal;
- VII – registro correto do resultado da votação simbólica;
- VIII – realização de votação secreta, sem identificação pública dos votos;
- IX – configuração de layouts específicos do painel eletrônico para as diferentes etapas da sessão, incluindo início da sessão, início de parte da sessão, verificação de presença, discussão de processos, tempo de orador, votação e resultado da votação;
- X – comunicação e integração entre o software e as bases de microfone e votação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

XI – atualização automática das informações exibidas no painel eletrônico;

XII – gravação de áudio e vídeo da sessão de teste, incluindo os recursos de configuração gráfica, formatação de fonte, tamanho e cor das informações inseridas, bem como os recursos de controle de movimento das câmeras PTZ, conforme especificado no Termo de Referência;

XIII – funcionamento do processador central de microfones, incluindo saída de áudio balanceada para conexão à mesa de som por conector XLR e parametrização dos modos de controle previstos no Termo de Referência;

XIV – funcionamento das bases de votação, incluindo os recursos de autenticação e as opções de votação especificadas no Termo de Referência;

XV – transmissão da sessão para ambiente de teste ou plataforma de streaming; e

XVI – funcionamento contínuo da solução durante sessão plenária simulada, sem falhas que comprometam os requisitos avaliados.

A empresa declara estar ciente de que a Câmara de Vereadores poderá disponibilizar mesa ou bancada, cadeiras para uso na apresentação, ponto de energia elétrica de 110V e ponto de acesso à internet via Wi-Fi ou cabo de rede Ethernet, sem bloqueios ou restrições, conforme previsto no Termo de Referência. Compromete-se, portanto, a providenciar os equipamentos, cabos, fontes, switches, quando necessários, acessórios para interligação e demais recursos técnicos indispensáveis à realização dos testes.

Declara, ainda, estar ciente de que, previamente à realização da Prova de Conceito, será formalmente constituída Comissão Avaliadora por meio de portaria da Presidência da Câmara, composta pelos membros previstos no Termo de Referência, cabendo a essa Comissão acompanhar a demonstração, verificar objetivamente o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais, registrar as constatações em ata e emitir parecer técnico favorável ou desfavorável quanto ao atendimento dos requisitos da contratação.

A empresa compromete-se a prestar os esclarecimentos técnicos necessários durante a demonstração e declara estar ciente de que o resultado da avaliação dependerá do efetivo atendimento aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, não constituindo a presente declaração comprovação antecipada de conformidade ou aprovação da solução ofertada.

Por fim, declara ter conhecimento de que o não atendimento às exigências aplicáveis à Prova de Conceito poderá produzir as consequências previstas no Edital e em seus anexos.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Vilhena/RO, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ANEXO VI
****MODELO****
CARTA PROPOSTA

Apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ATENÇÃO: Os licitantes deverão observar, no preenchimento da proposta, que os valores unitários e o valor global não poderão exceder os preços estimados pela Administração para cada item e para o total do GRUPO de itens, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos do edital e da legislação vigente.

Para os itens que correspondam à prestação de serviços, deverá ser utilizada NO CAMPO “MARCA/MODELO”, exclusivamente a denominação “SERVIÇO”, sem a descrição ou especificação de sua natureza, características ou finalidade, de modo a preservar a padronização da identificação dos itens e evitar a individualização do objeto. Para os demais itens, deverá ser utilizada a denominação correspondente ao respectivo produto.

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Após cuidadoso exame e estudo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026/CVMV**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital:

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

E-MAIL:

BANCO: AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

CARGO:

CPF/MF:

CI/RG:

TELEFONE FIXO:

CELULAR 01:

CELULAR 02:

GRUPO ÚNICO DE ITENS

Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema integrado de automação de Plenário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca Modelo	QT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO CONTROLE DE SESSÃO 11. Gerenciamento do Painel Eletrônico: Controla as informações exibidas em painéis, telas ou projetores durante as sessões (lista de presença, ordem do dia, etc.). 12. Lista de Presença: Acompanhamento em tempo real de quem está presente na sessão (essencial para quórum e transparência).			R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	13. Cronômetro e Controle de Tempo: Gerencia tempos de fala, debates e etapas da sessão conforme o regimento interno. 14. Inserção de Mídia: Permite adicionar vídeos, imagens e outros conteúdos no painel. 15. Customização Total: Altamente flexível — adapta-se ao regimento interno de cada instituição (você configura o software, e não o contrário). 16. Edição e Controle em Tempo Real: Permite alterar dados instantaneamente (presença, cronômetros, etc.) durante a sessão. 17. Projeção de Dados ao Vivo: Transmite informações em tempo real para participantes e público (aumenta transparência). Integração com outros módulos: Geralmente trabalha junto com: 18. Gerenciamento de microfones (controle de oradores, pedidos de palavra). 19. Sistema de votação eletrônica. 20. Módulo de gravação e transmissão ao vivo.				
02	LICENÇA DE SOFTWARE MÓDULO DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE SESSÃO O software deverá contemplar recursos para captura, gravação, produção e transmissão ao vivo de vídeo, além da exibição de informações em painel eletrônico. A solução deverá assegurar qualidade profissional nas produções de plenário, com funcionalidades que ampliem a transparência e a acessibilidade. Recursos mínimos exigidos: h) Captura e multiview Captura de múltiplas fontes, incluindo câmeras IP/PTZ 4k, dispositivos USB, NDI, captura de tela e outros. Visualização multiview com acompanhamento em tempo real. Indicadores visuais de pré-visualização e de fonte ativa ao vivo. Corte seco para alternância entre imagens. i) Controle de câmeras PTZ Movimentos pan, tilt e zoom via software (joystick virtual). Controle de foco manual e automático. Cadastro, gravação e chamada de presets de posicionamento.				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	j) Gerador de caracteres (GC) e personalização gráfica Inserção de textos, data e hora, cronômetro de orador, nome/cargo dos participantes e título/etapa da sessão. Personalização completa de fonte, cor, tamanho e posição. Inserção de imagens com tamanho e posição configuráveis. Recursos de sobreposição avançados: Picture-in-Picture, chroma key, desaturação seletiva de cor. k) Gravação de áudio e vídeo Gravação em diferentes resoluções, incluindo Full HD. Formatos compatíveis: .AVI, .MP4, .WEBM, .MP3 e .WAV. Seleção entre compressão e qualidade. Armazenamento local ou em nuvem. Exportação de arquivos para arquivamento ou distribuição digital. l) Transmissão ao vivo (streaming) Envio simultâneo para plataformas como YouTube, Facebook e outras compatíveis via integração por API. Operação com protocolo de baixa latência, garantindo fluidez e estabilidade. m) Saídas de vídeo Saída digital pelas portas da placa de vídeo. Saída para dispositivos externos compatíveis (ex.: DeckLink). Saída por protocolo NDI e NDI HX. n) Recursos de inclusão Inserção de janela de tradução em Libras no formato Picture-in-Picture Inclusão manual de legendas e textos adicionais quando necessário. h) Painel eletrônico Configuração de layouts distintos para cada etapa da sessão (início, partes da sessão, lista de presença, votações, resultados, tempo de orador, etc.). Ajuste de fonte, cor e tamanho em cada layout. Exibição em diferentes dispositivos de saída, como videowalls, painéis de LED e televisores. Gerenciamento completo do painel eletrônico da sessão, com exibição de: o Lista de presença; o Cronômetro de tempo do orador ou etapa; o Resultado das votações; o Etapas da sessão em tempo real; o Vídeos, imagens e outras mídias institucionais.				
03	PROCESSADOR GERAL DE MICROFONES Especificações Técnicas: Capacidade mínima: 30 microfones. Alimentação: Não requer booster (amplificador externo) para alimentar os microfones. Conexões: Saída para conexão com computador ou laptop (via USB ou Ethernet para controle e gravação via software).				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	Compatível com bases de microfones . Funções principais: Controle e roteamento de áudio. Gerenciamento de oradores (modo automático, manual, FIFO, enfileiramento de pedidos de palavra). Integração com software para controle de sessões, votação, detecção de voz e câmeras PTZ. Botão de reset para desligar todos os microfones e limpar registros. Outras características: Alimentação bivolt. Resposta de frequência típica em sistemas semelhantes: ~50 Hz a 15 kHz. Alta relação sinal/ruído (geralmente >80 dB em especificações exigidas em licitações). Conexão em rede (bases ligadas via cabo RJ45/Ethernet).				
04	BASE DE MICROFONE INTERATIVA COM VOTAÇÃO + HASTES DE MICROFONE Dispositivo de discussão projetado para permitir fala, registro de solicitação para falar e visualizações multimídias relevantes. Deve ser possível configurar facilmente como um dispositivo de uso individual (presidente/moderador/delegado/público), por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através de configuração por software de gerenciamento, deve ser possível determinar o equipamento como o terminal do Presidente, cujo dispositivo terá recursos adicionais em relação aos demais, como o bloqueio de microfones, campanha de alerta e prioridade sobre as demais bases de microfone. O Dispositivo deve ser integrado de microfone e votação com conexão para haste, sendo microprocessado, e tendo opção de autenticação por senha numérica, biometria, cartão NFC, face ID alternativamente com ao menos uma dessas opções. Deve permitir opções de votação, incluindo opção SIM, NÃO, ABS e teclado numérico em display integrado do tipo touchscreen, com tamanho aproximado de 11 polegadas com resolução mínima de 1280x720, interface responsiva, multilíngue e capacidade de navegação para acesso rápido e fluido à funções como votação, documentos e controle de sessão. Deve ser alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. O Dispositivo deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação,				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

áudio e sinal por cabo, permitindo interligação em série (topologia daisy-chain), dispensando o uso de baterias ou pilhas. Deve também possuir retorno de áudio com alto-falante embutido de alta fidelidade e saídas para fones de ouvido com controle de volume independente. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base de presidência deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Além disso, deverá contar com as seguintes características: Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar; Acabamento em metal ou plástico injetado;- Conexão: mínimo de 02 conexões RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série; Processamento de áudio Digital de baixa latência;- Alto falantes embutido com supressão adaptativa de microfonia; Saídas de Headset/Fones: P2 (3,5 mm) com controle de volume independente;- Consumo máximo de até 15W por equipamento Haste de microfone do tipo gooseneck, com construção híbrida, composta por segmento estrutural rígido e segmento flexível, de modo a assegurar, simultaneamente, resistência mecânica, estabilidade de posicionamento e possibilidade de ajuste fino conforme a necessidade de uso. Comprimento entre 48 cm e 50 cm, todas dotadas de anel luminoso na extremidade ou em posição visível, destinado à sinalização do status de funcionamento do microfone. O equipamento deverá, ainda, atender às seguintes especificações mínimas: Possuir, no mínimo, 01 (um) ponto ou segmento flexível para ajuste de posicionamento; Diagrama polar cardioide; Conexão por soquete tipo XLR, Mini XLR ou tecnologia equivalente, compatível com a base de microfone para acoplamento removível da haste.				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	Equipamento novo, com garantia (36 meses on-site)				
05	Base de microfone interativa tribuna + Hastes de microfone Dispositivo de discussão projetado para permitir fala em tribuna, deve ser possível configurar facilmente como um dispositivo por meio do aplicativo de software de configuração do PC. Através da configuração por software de gerenciamento, deve ser possível determinar o equipamento como o terminal do Tribuna. O Dispositivo deve ser integrado de microfone com conexão para haste gooseneck, sendo microprocessado, e tendo opção de autenticação por senha numérica, biometria, cartão NFC, face ID alternativamente com ao menos uma dessas opções. teclado display integrado do tipo touchscreen, com tamanho aproximado de 11 polegadas com resolução mínima de 1280x720, interface responsiva, multilíngue e capacidade de navegação para acesso rápido e fluido à funções como votação, documentos e controle de sessão. Deve ser alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. O dispositivo deverá possuir microfone e painel em um único equipamento e deverá receber alimentação, áudio e sinal por cabo, permitindo interligação em série (topologia daisy-chain), dispensando o uso de baterias ou pilhas. Deve também possuir retorno de áudio com alto-falante embutido de alta fidelidade e saídas para fones de ouvido com controle de volume independente. Botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base Além disso, deverá contar com as seguintes características: Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar; - Acabamento em metal ou plástico injetado; - Conexão: mínimo de 02 conexões RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série; - Processamento de áudio Digital de baixa latência; - Alto falantes embutido com supressão adaptativa de microfonia; - Saídas de Headset/Fones: P2 (3,5 mm) com controle de				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	volume independente; - Consumo máximo de até 15W por equipamento.				
06	SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO (01 TRANSCRIÇÃO/ 01 GERAL) Configuração Mínima do Servidor: Processador x64 com desempenho mínimo equivalente a 20.000 pontos no PassMark CPU Mark, com no mínimo 8 núcleos e 16 threads . Inclui dissipador e cooler original. Memória RAM: Mínimo 16 GB DDR4-3200 MHz ou superior, em dual-channel. Suporte a expansão (mínimo 2 slots). Armazenamento: SSD NVMe M.2 (mínimo 1TB, leitura ≥ 3000 MB/s, escrita ≥ 2000 MB/s) para sistema operacional e aplicações. HDD/SSD adicional de 4 TB (SATA 6 Gbps, preferencialmente 5400/7200 rpm ou NAS) para gravações e arquivos de áudio/vídeo. Placa-mãe: Chipset compatível com o processador. Mínimo: 4 portas USB (≥ 2 USB 3.0), 1 slot M.2 NVMe, 4 portas SATA 6 Gbps, porta RJ45 Gigabit Ethernet, saída HDMI. Suporte dual-channel para RAM. Saídas de Vídeo: Pelo menos 1 HDMI (suporte a Full HD ou superior). Rede: Placa Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps). Alimentação e Gabinete: Fonte robusta (80+ Bronze ou superior), gabinete rack/torre compatível com instalação em rack 19". Bivolt conforme necessidade. Sistema Operacional: Geralmente Windows 10/11 Pro ou Server (compatível com os softwares de gravação/streaming/transcrição). Funcionalidades e Uso para Transcrição: Executa softwares de gravação, streaming ao vivo (YouTube, Facebook etc.) e transcrição automática de sessões (áudio/vídeo sincronizado, identificação de locutores, legendas). Integração com câmeras PTZ, microfones (controle central), painéis de votação e protocolos como NDI/Dante. Capacidade para processamento em tempo real ou pós-produção de múltiplos canais de áudio/vídeo. Outros Requisitos Comuns: Equipamento novo, com garantia (36 meses on-site). Compatibilidade com softwares específicos do sistema (ex.:				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	módulos de votação, gravação e transcrição). Baixa latência, estabilidade 24/7 e suporte a múltiplos canais simultâneos. Placa de vídeo dedicada (com ≥ 8 GB VRAM) para aceleração de processamento/transcrição. Serão aceitos equipamentos similares ou superiores a este, com comprovação de superioridade ou similaridade.				
07	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO 5. A contratada deverá executar integralmente os serviços de instalação, configuração, parametrização, integração, testes de aceitação e treinamento operacional do Sistema Integrado de Automação de Plenário, garantindo o pleno funcionamento de todos os módulos (Sistema Integrado de Automação de Plenário), composto por software destinado ao gerenciamento das sessões legislativas, controle dos microfones, registro eletrônico de presença, gerenciamento de pauta, votação eletrônica, geração automática de atas, transmissão das sessões, integração com painel eletrônico e demais funcionalidades necessárias ao funcionamento do plenário). 6. Os serviços incluem, obrigatoriamente: a) Instalação Física: Desembalagem, posicionamento e fixação de todos os equipamentos; Instalação do rack 24U e organização interna dos servidores e processadores; Cabeamento estruturado completo (rede, áudio, vídeo, energia) em conformidade com as normas técnicas vigentes; Instalação das bases de microfones (daisy-chain), suportes para tablets e monitores de operação; Configuração dos conversores HDMI/RJ45 e divisores HDMI. b) Configuração e Parametrização do Sistema: Configuração completa dos softwares de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vilhena; Cadastro de todos os vereadores, cargos, comissões e permissões de acesso; Parametrização do controle de microfones (modos automático, manual, FIFO, prioridade presidencial); Configuração das regras de votação (nominal, simbólica, secreta); Criação e configuração dos layouts do Painel Eletrônico; Integração com câmeras PTZ, sistema de transmissão ao vivo (YouTube/Facebook) e servidores de gravação/transcrição; Configuração de backups automáticos e redundância de gravação.				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	c) Testes de Aceitação e Homologação: Realização de testes funcionais completos (presença, microfones, votação, cronômetro, painel, gravação, transmissão e transcrição); Teste de carga simulando sessão plenária completa; Emissão de relatório técnico de homologação assinado pela contratada e pelo NTIC da Câmara. d) Treinamento Operacional: Treinamento presencial teórico-prático para, no mínimo, 06 servidores da Casa (operadores de plenário, técnicos de TI, secretários e mesa diretora); Carga horária mínima de 16 horas, divididas em módulos; Fornecimento de manuais técnicos, manuais de operação e vídeos tutoriais gravados; Treinamento específico para: Operação da mesa diretora; Gerenciamento de sessões pelo software; Transmissão e gravação; Uso dos tablets pelos vereadores; Procedimentos de contingência e backup. 7. Todo o serviço deverá ser executado por profissionais devidamente qualificados e certificados pelo fabricante, com experiência comprovada em implantação de sistemas de automação parlamentar. 8. A contratada deverá apresentar cronograma detalhado de implantação, com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, para conclusão total da instalação, configuração, testes e treinamentos. 5. Os serviços serão considerados concluídos somente após a emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC), mediante aprovação dos testes de aceitação e treinamento.				
08	SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA A contratada deverá designar, no mínimo, um (1) técnico qualificado para supervisionar e operar o sistema durante as primeiras 03 sessões realizadas no plenário, garantindo a implementação integral da solução delineada neste termo de referência. Este procedimento visa fornecer uma camada adicional de segurança aos operadores da Câmara, os quais estarão recém-capacitados e em processo de adaptação ao				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	sistema. O contratante deverá comunicar com antecedência de 10 (dez) dias a data e o horário do evento, permitindo à contratada organizar sua agenda técnica para atender a esse requisito com eficácia.				
09	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO Especificação Técnica Mínima: Fornecimento completo de todo o cabeamento e acessórios necessários para a instalação, interligação e perfeito funcionamento do Sistema Integrado de Automação de Plenário, garantindo a integração entre todos os componentes (processador central, bases de microfones, servidores, monitores, tablets, painéis eletrônicos e equipamentos de áudio/vídeo). Os cabos e acessórios deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente homologados e compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos e demais dispositivos constantes neste Termo de Referência. Composição mínima obrigatória: a) Cabos de Rede (Ethernet): Cabos Patch Cord Cat.6A ou superior, blindados (STP), com comprimentos variados (0,5m, 1m, 2m, 3m, 5m, 10m e 15m), quantidade suficiente para interligação em série (daisy-chain) de todas as bases de microfones, processador e servidores. Cabos de rede para infraestrutura fixa (se necessário), com certificação de desempenho até 10 Gbps. b) Cabos de Áudio e Vídeo: Cabos HDMI 2.0 ou superior, blindados, comprimentos variados (2m, 5m, 10m), suporte a 4K@60Hz. Cabos XLR (macho/fêmea) para eventuais conexões de áudio analógico/microfone sem fio. Cabos P10 (6,35mm) balanceados, quando aplicável. c) Cabos de Alimentação: Cabos de força bivolt/trifásico conforme necessidade dos equipamentos, com plugues padrão brasileiro, incluindo extensões e régua de energia com proteção contra surtos (DPS) para o rack. d) Acessórios de Instalação e Organização: Organizador de cabos (cabeamento ladder ou canaletas) para rack 19". Passa-cabos, abraçadeiras velcro, etiquetas de identificação para todos os cabos. Conectores RJ45 macho crimpáveis (kit com no mínimo 50 unidades) e ferramenta de crimpagem.				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	Adaptadores e conversores conforme especificado nos itens 12 e 13 (HDMI/RJ45 e Divisor HDMI). Suportes, braçadeiras e fixadores para cabeamento aparente e embutido. Kit de aterramento adicional para proteção dos equipamentos eletrônicos. e) Outros Acessórios: Maleta ou caixa organizadora para armazenamento dos cabos e acessórios sobressalentes. Kit de ferramentas básico para instalação e manutenção (crimpador, alicate, testador de rede, etc.). Toda a infraestrutura de cabos deverá ser instalada de forma organizada, com identificação clara de cada cabo (origem/destino) e em conformidade com as normas técnicas de instalação elétrica e de telecomunicações vigentes. O fornecedor é responsável por realizar o levantamento técnico no local, dimensionar a quantidade exata de cabos e acessórios e garantir o perfeito funcionamento do sistema após a instalação, sem ônus adicional para a Administração. Os cabos e acessórios fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.														
10	CONVERSOR HDMI/RJ45 Configuração Mínima: Extensor HDMI sobre cabo Cat.6/Cat.6A, composto por transmissor e receptor, com alcance mínimo de 50 metros para resolução 4K@30Hz ou superior <table><tr><td>Tipos de alimentação</td><td>Cabo de redes</td></tr><tr><td>Formatos de entrada compatíveis</td><td>RJ45</td></tr><tr><td>Conectores de entrada</td><td>RJ45</td></tr><tr><td>Conectores de saída</td><td>HDMI</td></tr><tr><td>Resolução máxima de saída</td><td>4K</td></tr></table> Equipamento novo, com garantia (36 meses on-site)	Tipos de alimentação	Cabo de redes	Formatos de entrada compatíveis	RJ45	Conectores de entrada	RJ45	Conectores de saída	HDMI	Resolução máxima de saída	4K				
Tipos de alimentação	Cabo de redes														
Formatos de entrada compatíveis	RJ45														
Conectores de entrada	RJ45														
Conectores de saída	HDMI														
Resolução máxima de saída	4K														
11	DIVISOR HDMI 1X4 Configuração Mínima: <table><tr><td>Conectores de entrada</td><td>01 HDMI Fêmea</td></tr><tr><td>Conectores de saída</td><td>04 HDMI Fêmea</td></tr><tr><td>Resolução máxima</td><td>4k</td></tr></table> Equipamento novo, com garantia (36 meses on-site)	Conectores de entrada	01 HDMI Fêmea	Conectores de saída	04 HDMI Fêmea	Resolução máxima	4k								
Conectores de entrada	01 HDMI Fêmea														
Conectores de saída	04 HDMI Fêmea														
Resolução máxima	4k														
12	MONITOR 24" (OPERAÇÃO) Configuração Mínima: Tamanho da tela: 23,8" (medido na diagonal) Tipo de painel: IPS (preferencial) ou VA Resolução nativa: Full HD 1920 x 1080 pixels (16:9)														



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	Taxa de atualização: 75 Hz ou superior Tempo de resposta: 5 ms (GTG) ou inferior Brilho: Mínimo 250 cd/m² (nits) Contraste: 1000:1 (típico) ou superior Ângulo de visão: 178° horizontal / 178° vertical Tecnologias de conforto visual: Antirreflexo Flicker-Free (sem cintilação) Redução de luz azul (Low Blue Light) Conectividade: HDMI (versão 2.0 ou superior) DisplayPort VGA (opcional, mas ainda comum em ETPs) Ajustes ergonômicos: Inclinação (tilt) mínima. Preferencial: altura, pivô (rotação 90°) e swivel. Alto-falantes integrados: Opcional (2x 2W ou superior) Montagem: Compatível com padrão VESA (100x100 mm) Equipamento novo, com garantia (36 meses on-site) Alimentação : bivolt				
13	SUPORTE TÉCNICO REMOTO A empresa contratada deverá prestar suporte técnico remoto durante todo período de contrato, qual seja de, 24 meses, sendo o suporte em horário comercial, das 08h00 as 18h00, e de segunda-feira à sexta-feira. O prazo mínimo para solução de problemas técnicos será de, no máximo, 12 horas após realização do chamado. As providências para acesso e gerenciamento remoto do sistema deverão ser realizados pela empresa contratada, a fim de assegurar a qualidade e agilidade do atendimento. A contratada deverá estar apta a solucionar todas questões, tanto quanto a hardware ou software que compõe o sistema de gerenciamento técnico do Plenário, o qual é objeto do presente termo. O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado e credenciado pela contratante, de forma a assegurar o melhor atendimento para a contratante. O pagamento do suporte será mensal, iniciando-se na assinatura do contrato. Período de contratação compatível com os meses de contratação deste edital.				
14	LICENÇAS PARA SESSÃO HÍBRIDA O sistema deverá prover recursos completos para acesso de parlamentares de forma online híbrida e integrada às sessões legislativas, sem necessidade de softwares terceiros, proporcionando maior eficiência operacional, transparência pública e interoperabilidade de operação.				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

	Recursos mínimos exigidos: e) Acesso remoto seguro e gerenciamento de presença; O sistema deverá permitir o acesso remoto de parlamentares, com identificação individual e registro automático de presença na sessão; Deverá possibilitar a participação em tempo real, com sincronização integral ao ambiente presencial; O sistema deverá registrar logs de acesso, conexões e atividades realizadas durante a sessão. f) votação eletrônica integrada; O sistema deverá permitir a votação eletrônica de parlamentares presentes e remotos em tempo real, com registro individualizado dos votos; Deverá haver integração total com o sistema contratado, garantindo sincronização automática com a sessão em curso; O sistema deverá permitir ao usuário participar de diferentes tipos de votação (nominal, simbólica, secreta, entre outras). g) controle de uso da palavra (controle de fala); sistema deverá possibilitar a integração da solicitação, concessão e tempo de uso da palavra dos parlamentares, tanto presenciais quanto remotos; Inscrição automática e controle de tempo individual do usuário online, permitindo o bloqueio e liberação de microfones de forma centralizada. h) integração com o restante do sistema; O Sistema deverá possuir integração nativa com o restante da solução contratada; O sistema deverá sincronizar informações da sessão em tempo real, evitando retrabalho e garantindo consistência dos dados. e) interface operacional e usabilidade; O Sistema deverá possuir interface intuitiva e responsiva, adequada para uso em computadores, tablets e dispositivos móveis; Deverá possibilitar operação simplificada por parlamentares e equipe técnica, com baixa curva de aprendizado. f) interoperabilidade e escalabilidade; O sistema deverá ser escalável, permitindo expansão conforme a necessidade da Câmara; Deverá possibilitar integração com sistemas de transmissão ao vivo, painéis eletrônicos e outros dispositivos do plenário. O sistema deverá operar de forma estável mesmo em sessões com múltiplos acessos simultâneos.				
15	LICENÇA DE SOFTWARE PARA TRANSCRIÇÃO O sistema deverá prover recursos avançados de transcrição automática de áudio das sessões plenárias, utilizando tecnologia de inteligência artificial embarcada, sem dependência de conexão com a internet.				



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

A solução deverá garantir segurança das informações, confidencialidade dos dados institucionais e alta precisão na conversão de fala em texto, permitindo a geração automatizada de atas legislativas com rastreabilidade e agilidade operacional. Recursos mínimos exigidos: a) Processamento local; • O Sistema deverá preferencialmente operar integralmente em ambiente local (on premise); • Não deverá depender integralmente de conexão com a internet para funcionamento, garantindo autonomia e continuidade operacional; b) Transcrição automática por inteligência artificial; • O sistema deverá realizar a transcrição automática de áudio em tempo real ou pós-processado, utilizando modelos de inteligência artificial; • Deverá reconhecer fala contínua em língua portuguesa (Brasil), com alta taxa de precisão; • O sistema deverá integrar-se ao sistema de som e controle de microfones do plenário, permitindo captura direta dos canais de áudio, identificando e separando as falas por interlocutor; • O sistema deverá operar de forma sincronizada com demais módulos de sistema do plenário. c) Geração automatizada de atas; • O sistema deverá permitir a geração automática de atas das sessões, com base na transcrição realizada; • Deverá possibilitar estruturação do texto conforme padrões legislativos (identificação de oradores, separação por falas, marcação de tempo, etc.); • O Sistema deverá permitir edição, revisão e validação manual antes da finalização da ata. d) Geração automatizada de atas e integridade dos dados; • O Sistema deverá ser capaz de processar longos períodos de áudio sem perda de desempenho; • O sistema deverá permitir atualização e evolução dos modelos de inteligência artificial sem comprometer a operação; • O sistema deverá garantir integridade das informações transcritas, com controle de versões e registros de alterações; • O sistema deverá possuir mecanismos de backup e recuperação dos dados; • Deverá permitir definição de níveis de acesso para usuários (visualização, edição, validação)				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

16	Software de gerenciamento de integração ao processo legislativo + software para eliminação de papéis durante a sessão O sistema deverá prover recursos completos para gestão documental integrada às sessões legislativas, possibilitando maior eficiência operacional, transparência pública, sustentabilidade e interoperabilidade com sistemas externos de tramitação legislativa (como o SAPL ou equivalentes). Recursos mínimos exigidos: a) Gestão documental e relatórios • O sistema deverá permitir a criação, armazenamento, organização e extração de documentos digitais vinculados às sessões legislativas. b) Integração com sistemas legislativos externos • O sistema deverá possibilitar integração com sistemas de gestão legislativa já utilizados pela Câmara, como o SAPL, bem como com sistemas equivalentes do mercado. O sistema deverá prover recursos às sessões legislativas para o acesso de parlamentares aos documentos relevantes a cada etapa registrada, relacionados à discussão de projetos e proposições. Esses documentos são disponibilizados nos dispositivos dos usuários no plenário. Essa disponibilização digital reduz a necessidade de impressões físicas, promovendo a sustentabilidade e a economia de recursos. O sistema assegura que todos os documentos sejam acessíveis de forma intuitiva e rápida, garantindo que os participantes das sessões tenham acesso imediato às informações necessárias para a tomada de decisões informadas. Em resumo, o módulo proporciona uma experiência eficiente e ecologicamente responsável na gestão de documentos durante as sessões legislativas, sem necessidade de softwares terceiros, proporcionando maior eficiência operacional, transparência pública e interoperabilidade de operação.				
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

Prazo de entrega dos serviços: Conforme estabelecido no Termo de Referência.

A proponente declara, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, que:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

1. Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento integral das obrigações assumidas;
2. Tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, inclusive quanto às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
3. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação exigidos para participação no certame;
4. As informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade, nos termos da legislação vigente;
5. Compromete-se a executar o objeto licitado em conformidade com as condições, prazos e exigências estabelecidos no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA